



PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE URUGUAIANA  
PALÁCIO BORGES DE MEDEIROS

OFÍCIO EXECUTIVO Nº 679 /2026/DLEG

Uruguaiana, 16 de abril de 2026.

A Sua Excelência o Senhor  
Carlos Alberto Delgado de David  
Prefeito  
Nesta

**Assunto: Indicação de estudo.**

Senhor Prefeito,

1. Servimo-nos do presente para, em atenção à Indicação nº 123 do Vereador Antônio Egídio Rufino de Carvalho, aprovado pelo Douto Plenário, indicar a Vossa Excelência a realização de estudos de viabilidade da criação e implementação do Projeto “Fachada Viva”. O projeto consiste na concessão de incentivos fiscais, como descontos progressivos no IPTU (Imposto Predial e Territorial Urbano), para comerciantes e proprietários de imóveis que realizarem a restauração, pintura e manutenção das fachadas de prédios situados no quadrilátero central e em corredores comerciais de Uruguaiana.

2. A aparência urbana de uma cidade é o seu cartão de visitas e um dos principais fatores de influência na decisão de compra do consumidor e na permanência do turista. Atualmente, Uruguaiana possui um acervo arquitetônico riquíssimo, porém muitos imóveis comerciais apresentam fachadas deterioradas, com poluição visual ou desgastes do tempo, o que compromete a estética da cidade.

3. O Projeto “Fachada Viva” busca reverter esse cenário através de uma parceria público-privada baseada nos seguintes pilares:

- Estímulo Econômico: O desconto no IPTU funciona como um retorno direto ao empresário que investe na melhoria do seu patrimônio e, por consequência, da imagem da cidade.

- Valorização do Patrimônio Histórico: Incentiva a preservação de prédios antigos que contam a história de Uruguaiana, mantendo as características arquitetônicas originais.

- Fomento ao Turismo: Uma cidade visualmente bem cuidada é mais convidativa para os turistas estrangeiros e visitantes da região, estimulando o “turismo de caminhada” e o consumo local.

- Combate à Poluição Visual: O projeto pode estabelecer critérios para a padronização de letreiros e placas, tornando as ruas comerciais mais harmônicas e modernas.

- Geração de Emprego: A demanda por reformas impulsiona o setor da construção civil, beneficiando pintores, arquitetos e lojas de materiais de construção locais.

4. A implementação desta medida não representa apenas uma renúncia fiscal, mas sim um investimento no desenvolvimento econômico, pois a revitalização urbana atrai novos negócios, aumenta a autoestima da população e fortalece a identidade de Uruguaiana como um polo comercial de excelência na fronteira. Diante da relevância desta proposta, solicitamos que o Poder Executivo analise e elabore Projeto de Lei.

Atenciosamente,

Ver. JOSÉ CLEMENTE DA SILVA CORRÊA  
Presidente